

23 março

113

Anno de 1915

70.1

Juro do Supplente do Jur. Fe-
deral da cidade de Antonina.

49²¹⁸ ~~1205~~

1205

Escrivão int.
Maiz

Auto de ratificação de protesto
em que é:
Constancio Luiz da Silva

Ratif.ª



Ratificação

Anno de mil novecentos e quinze,
aos vinte e nove dias do mez de De-
zembro do dito anno nesta cidade de
Antonina em cartorio autuci a petição
e mais dois dois documentos que tudo
adiante sequeem, do que lavrei esta autua-
ção. Eu Orosbireira Maia, Escrivão in-
terino o escrevi.

500

[Handwritten flourish]

Exm. Sr. Sr. Juiz Seccional do Estado
do Paraná. —

A respeito do Sobreltão interior
Oscar Visconti para servir de escar
vão neste feito.

Antonina, 29 Dezembro 1915



Joaquim Buzzeira

O abaixo firmado, capitão da lancha
"Lanudca" da matrícula do porto de Parana-
guá, diz que vindo hoje de Paranaquá, para
este porto fransendo de bordo do vapor nacional
"Max" as cargas recebidas nos portos de Pau-
ta Catharina que se destinavam a este por-
to de Antonina, achando a embarcação na
qual é mestre em perfectas condições de navega-
bilidade e completamente estauque, succedeu
que as 11 1/2 horas da tarde, estando navegando
do com mar calmo e sereno, no canal fron-
teiro ao povoado do Itapema de Cima, sentiu
inesperadamente que a embarcação tinha
ido se encontrar a uma lage, não assignala-
da pela balisa que naturalmente a correntes
do canal tinha deslocado. Vendo que a em-
barcação estava fazendo agua pela quilha, em-
pregou com os seus dois camaradas todos os
esforços no sentido de salvá-la, e bem assim
a carga que a mesma transportava.

E como com os demais tripulantes fez o
seu protesto que é o que junto offerece,
quer que V. Exa. o admitta a rectificação
do mesmo, visto que se acha dentro do pro-
seque.



no de 24 horas depois de occorrido o sinistro
e por isto;

Pede a V. Ex.^a que se deique de mandar,
designando dia e hora para a dita ractifi-
cação com citação dos interessados.

E. R. M.

Antouina 29 de Setembro 1915.
Constanção Luiz da Silva
e Herter



Nos abaixo firmados, mestre e tripulantes da launcha 'Parruaia' juramos e juraremos em juizo si necessario for, que achando-se a dita embarcação apparellhada e estanque, com a tripulação a bordo, navegando de Paranaqua para este porto de Antonina, com carregamento de assucar, farinha de mandioca e outras mercadorias recebidas como de costume de bordo do vapor 'Max' para Antonina, succedeu que as 14 1/2 horas da tarde quando viajava no canal deste porto em situação fronteira ao porto do Itaipua de cima, estando o tempo calmo e o mar sereno, aconteceu que a embarcação em um dado momento bateu em uma lage que não estava assignalada no momento por balisa. News'o o risco que corria a launcha a carga e os seus tripulantes empregou todos os esforços para salvar os dos perigos iminentes. Felizmente quando a embarcação sobrava passou pelo ponto do Juiz de Direito o Alcaide da Capitania dos Portos, que prestou todo o auxilio que nessa emergencia poderia dar. Desta forma conseguiram salvar a vida e parte diminuta da carga e dos apparelhos da launcha que se acham depositados no armazem segue.



dos Srs. Mathias Zohrer, agentes do vapor "Max". É como fosse de todo impossível mesmo com o auxilio tão efficaz do rebocador evitar que a lanchara com a maior parte do seu carregamento sobrasse, protestamos como de facto protestado temos contra o mar ou contra quem de direito for, contra seguradores e interessados na embarcação e na carga, a fim de não respondermos por avaria alguma, visto haverem todos os traus, torcos e preguiços, como ficam mencionados, não porque a lanchara se achasse em mau estado quando sahio do porto de Paranaguá, nem tão pouco por negligencia nossa.

É para constar o mestre mandou lavar este protesto por José Felippe de Carvalho e por se achar conforme assignou com os abaixo declarados. Feito em Antonina, aos vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e quinze.

Antonina, 29 de Dezembro 1915.

Constantino Luiz da Silva

José Felippe de Carvalho

Arogo de Jorge Eras. Lairo Freglia

Ter.



ENDEREÇO

*Jaquim Bugnera
2º Supplemento J. G. Federal*

Indicações de Serviço

[Signature]

Imprensa Nacional

RECEBIDO

de *11/30*
às *11*
por *[Signature]*

Repartição Geral dos Telegraphos

A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas.— Art. 100 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911. (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo.)

CARIMBO



Telegramma de

Cluba N. *24* - Pls. *35* - Data *30* Hora *11*

*Autorisado procurar ratificação
protesto naufragio lancha requerido
Bohm curando em seguida outas para
conta pagamento sellos e taxa judiciaria
e julgamento neste juizo Paulista
Conta Cavalho J. G. Federal*

4
1
Certidão

1.000 Certifico que intimei nesta cidade de o mestre da Lancha Cidadã Constancio Luiz da Silva para ficar sciente da ratificação do protesto que hoje faço a laurer que me assignado pelo ratificante como adiante segue.

Antonina 29 de Dezembro de 1911.

O Escrivão interino
Oscar Pereira Maia.



REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

TELEGRAMMA



Termo de ratificação de pro-
testo.



Por vinte e nove dias do mez de
 Dezembro de mil novecentos e quom-
 xe, nesta cidade de Antonina, em
 cartorio perante mim Escrivão inte-
 rino nomeado pelo Supplente do juiz
 Substituto Seccional compareceu Cons-
 tancio Luiz da Silva, mestre da
 Lancha "Damnaca" reconhecido pelo
 proprio por elle foi ratificado o pro-
 testo que e do teor seguinte: - Nos bai-
 xo firmados mestre e tripulantes
 da Lancha "Damnaca" juramos e
 juraremos em juizo se necessario for
 que achando-se a dita embarcação
 aparelhada e estanque, com a tripu-
 lação a bordo, navegando de Para-
 naqua para este porto de Antonina,
 com carregamento de assucar, pari-
 nha de mandioca e outras mercado-
 rias, recebidas como de costume de bor-
 do do vapor "Max" para Antonina,
 succedeu que as quatorze e meia
 horas da tarde quando via para no
 canal deste porto em situação fron-
 teira ao porto do Itapema de Cima,
 estando o tempo calmo e mar sere-
 no, aconteceu que a embarcação em
 um dado momento bateu em uma
 rocha que não estava assignalada
 no momento por baliza. Tendo o risco
 que corria a lancha a carga e os



e os seus tripulantes empregou todos os esforços para salvar os dos perigos eminentes. Felizmente quando a embarcação sobreviveu passou pelo ponto do sinistro a rebocador da Capitania do Porto, que prestou todo o auxilio que nesses emergencia poderia dar. Desta forma conseguiram salvar a vida e parte diminuta da carga e dos apparelhos da lancho, que se acham depositados no armazem dos Senhores Mathias Bohn & Companhia agentes do vapor "Max". E como fosse de todo impossivel mesmo com o auxilio tao efficar do rebocador evitar que a lancho com a maior parte do seu carregamento sobrevivesse protestamos como de facto protestado temoz contra o mar ou contra quem de direito for, contra seguradores e interessados na embarcação e na carga a fim de não respondermos por avaria alguma, visto haverem todos os transportos e prejuizos como ficam mencionados, não porque a lancho se achasse em mau estado quando sahio do Porto de Paranaqua, nem tao pouco por negligencia nossa. E para constar o Mestre mandou lavrar este protesto por Jore Felipe de Carvalho e por se achar conforme assignou com os abaixo declarados. Feito em Antoni-

Antonina, aos vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e quinze. Antonina, vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e quinze. - Constantino Luiz da Silva - Theophilo Antonio Fernandes - Rogo de Jorge Dias. Lauro Treglia. Está colado um sello federal de trescentos reis, inutilizado devidamente. Nada mais continha em o dito protesto e para constar lavrei este termo de ratificação de protesto que assigna. Eu Oscar Pereira Maia, Escrivão interino o escrevi.

Constantino Luiz da Silva



2.vvo



Junta da.

Por vinte e nove dias do mes de
Dezembro de mil novecentos e quinh.
Lavo re, nesta cidade de Antonina, jun-
tei a estes autos a peticao que adiante
segue. Eu Oscar Pereira Maia, Escri-
vaõ interino o escrevi.



4

Exm: Sr. J. P. Juiz Secional do
Paraná. —

A Com. requer. Pelo Tabelião interino
deste termo Oscar Pereira Lima que servira
sob compromissos de cargo, nomeio Curador
dos argentes e interressados e Responsores
o Cidadão João Carlos Estan. Procurador da Republica
que prestara offioido Compromisso; Mengro

Mathias G. M. M. M., negociantes
estabelecidos nesta cidade, pelo seu repre-
sentante abaixo firmado, dizem que tendo
ocorrido hoje as 14 1/2 horas da tarde um
sinistro que acarretou o naufragio da sua
lancha "Dannacia", devido ao facto de ter
batido a uma laye, cuja baliza se achava
deslocada pelas correntes do canal, em
local fronteiro ao porto do Trapema de Ci-
ma; e como esta embarcação tivesse para este
porto, como sempre praticava, trazendo de
bordo do paquete nacional "Maz", os seguintes
volumes, recebidos no costado do mesmo vapor
em Paranaqua; — S.C. 24 fardos papel, C.C. 10
fardos papel, C.T.C. 8 fardos papel, M. 100 saccos
assucar, B. 100 saccos, assucar, M.S. 1 caixa
camisas, Letreiro 200 saccos farinha de ma-
doica, Letreiro 20 saccos feijão, A.V. 200
saccos farinha de mandioca, A.V. 50 saccos
arroz, T.S. 100 saccos farinha de mandioca,
R.G. 100 saccos farinha de mandioca,
e C.O. 100 saccos farinha de mandioca, sem
para resalva de seus direitos que como
proprietarios da lancha sobobrada quer
como agentes do vapor "Maz", requerer

segue.

designa a via de hoje, via 3^ª Horns Water,
de por ter lugar a pacificação re-
querida, bem assim a inspeção do
Mestre Tripulante da embarcação re-
ferida, tudo com as necessárias insti-
tuições - Antonina, 29 de Dezembro 1915
João Gonçalves Cordeira

à V. Exa que se oblique de por interme-
dio do Juiz Substituto desta Cidade, Man-
dar tomar por termo o protesto que
fazerem para resalva dos direitos seus e
de terceiros a fim de que possam haver
de quem de direito os prejuizos e dan-
nos devidos. -

Neste termo pedem a V. Exa que
se sirva tomar por termo o seu pro-
testo e

Esperam o deferimento.



Antonina 29 de Dezembro 1915.

P. P. Correios e Telégrafos

João Gonçalves Cordeira

Juntado

Por trinta dias do mes de Dezembro
de mil novecentos e quinze, nesta
cidade de Antonina, juntei a estes
autos a petição que adiante segue.
Em Oscar Pereira Maia, Escrivão
interino, o escrevi.

8

Excm. Sr. Pr. Jux Seccional do Es-
tado do Paraná.

Das partes Casero meguas.
Tornou-se peritas as Cidades Leopoldi-
no José de Azevedo e José Leonardo de Azevedo
para procederem a vistoria. Designou-se
do meio dia para ter lugar a referida
vistoria. O Intellias ficou por seridas
intimações sem como o Curador do, e a vistoria

Lizem Mathias Johner, por
seu procurador abaixo firmado, que tendo
na fragata a lancha "Paranaíba" no
local denominado Pedra do Guarani fron-
teiro ao Itaipua de Cima; da qual
são proprietários, e tendo havido ava-
ria total na carga que conduzia pa-
ra este porto, recebido de bordo do vapor
nacional "Max" em Paranaíba; e como
se verifica do protesto, o qual foi
de accordo com a lei rectificado nes-
ta cidade e tendo sido salvos diversos
volumes que se acham recolhidos nos
armazens da Mesa de Rendas desta ci-
dade, requerem a S. Ex.ª que se diga or-
denar vistoria no mesmo afim de
ficar averiguado qual a especie da
avaria, qual a carga avariada, com a
descreção de marcas, numero
e quantidade de volumes, tudo de
accordo com a lei. E por ser de
justica

D. Obediente.

Autouina 30 de Dezembro 1915.

P. P. João Gonçalves Cordova

ausentes e o Consignatario do Vapor e Comarca para possir terem o acto de registaria, bem assim intimer duas testemunhas para assistirem o acto e mais interessados.

Antonina, 30 Dezembro de 1915.
Joaquim José da Encruzada



Certidão

Certifico que intimei os cidadãos Leopoldino José de Alencar e José Leandro da Silva, negociantes matriculados, e os Senhores Mathias Bohn & Com.ª parquia, na freguesia do seu representante cidadão João Gonçalves Cordeiro, bem como as testemunhas Louro João de Sousa Pinto e Pristides Leite Mendes e o Curador dos ausentes João Pedro Cordeiro.

Int. 6000

Antonina, 30 de Dezembro de 1915.

o Escrivão Int.
Oscar Pereira Maia.

Termo de Compromisso legal por trinta dias, do mez de Dezembro de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Antonina, em cartorio presente o Suf.

Supplente do Substituto do Juiz
Federal Cidadão Joaquim José
Buquera, comungo Escrivão in-
terino do seu cargo abaixo no-
meado presentes os cidadãos Leo-
poldino José de Sá e José Le-
andro da Veiga negociantes ma-
triculados, pelo Juiz lhes foi
deferida a promessa legal de ba-
xo da qual lhes encarregou ser-
virem de peritos o exame e vito-
ria a proceder-se nas mercado-
rias avariadas e que se acham
no armazem da Mesa de Rendas
desta cidade. E recebido por elles o
compromisso legal prometteram fi-
elmente cumprirem; do que para
constar lavrei este termo que assi-
gnão com o Juiz. Eu Oscar Pereira
Maia, Escrivão interino o escrevi.

Joaquim José Buquera
Leopoldino José de Sá
José Leandro da Veiga

Auto de exame e vitoria

Por trinta dias do mes de De-
zembro de mil novecentos e quin-
ze, nesta cidade de Antonina
no trapiche Municipal desta
cidade presentes o Juiz Segun-
do Supplente do Substituto Ci-
dadão Joaquim José Buquera com-





commigo Escrivão interino para este acto nomeado e os peritos Cidadãos Leopoldino José de Abreu e José Leandro da Veiga e em presença dos interessados procedeu-se ao exame e vistoria nas cargas avariadas de cento e sesenta (160) saccos farinha mandioca, não podendo se distinguir as marcas, dezenove (19) fardos papel, de diversos marcas, e uma caixa com camisas, contendo sesenta e duas dúzias de camisas bastante deterioradas, marca M.S.; cinquenta (50) saccos farinha de mandioca que se acham em bom estado e que foram salvos no momento do naufragio da lancha "Dammaca" pelo rebocador da Capitania dos Portos deste Estado, que pelo juiz foi ordenado serem recolhidos como foram ao armazem da Praça de Fendas, desta cidade. Achando o juiz que as mercadorias avariadas, e bastante deterioradas e em ponto de tudo perder-se ordenou immediatamente a fim de salvar a quem de direito tiver que fossem a praça sendo chamado para este fim o Official de Justiça do Civil para aprehender José Martins dos Santos, que obedeceu.

obedecendo as apreciou alcançando a quantia de duzentos mil reis (200.000) por todas as mercadorias avariadas, offerecido pelo cidadão Manoel Mendes Cordeiro, cuja importância o juiz ordenou que o Escrivão recolher-se na Mesa de Rendas desta cidade, juntando aos autos o respectivo conhecimento, e quanto aos cincoenta saccos de farinha retro mencionados estão recolhidos no aferido armazem da Mesa de Rendas para final decaído. E para constar mandou o juiz levar este auto de exame e victoria que assignam, e juiz examinadores, representante dos consignatarios da Lancha, curados dos ausentes e as testemunhas, assistidos Luiz Mendes e Lauro João de Souza Pinto que presenciaram o acto. Em Oscar Pereira Maia, Escrivão interino o escrevi. Em tempo assigna tambem o Official de Justiça José Martins dos Santos. Em Oscar Pereira Maia, Escrivão interino o escrevi.

R\$ 10.000

As Pintas
ambos 20.000

2.000
8.000

am. 4.500

- Joachim José Buzassio
- Leopoldo de Castro
- José Leandro de Souza
- Jão Geraldo Cordeiro
- Jão Pedro Cordeiro
- Justiça Leite Mendes
- Lauro João de Souza Pinto



Abauo

Manoel Mendes Loudeiro
José Martins dos Santos

Certidão

1,000 Certifico que nesta data passei
quã para o arrematante recolher
as Cofres da Mesa de Rendas desta
cidade a importância de duzentos
mil reis producto das mercadorias
anunciadas, constantes do auto de
exame.

Antonina, 3 de Janeiro de 1916.

O Escrivão int.º

Oscar Pereira Maia.

Junta

200 Por três dias do mez de Janeiro
de mil novecentos e quinze, nesta
cidade de Antonina, em cartorio
juncti a estes autos o conhecimento
da Mesa de Rendas que a diante se
que. Eu Oscar Pereira Maia, Escrivão
interino do civil e crimes.



Handwritten signature or flourish.

N. 5

Meza de Rendas de Antonina

EXERCICIO DE 19 16

CAIXA GERAL



A fls. do Livro Caixa fica debitado o Administrador João Gregedo da Silveira pela quantia de duzentos mil reis.

Recebida do Sr. Manoel Mendes Cordi-
ro a quantia de duzentos mil reis
por quanto arrematou em praça pu-
blica no dia 30 de Dezembro ultimo as
mercadorias que se achavam no Trapiche
Municipal desta cidade para ser levada
por quem direito tiver, conforme guia expedida pe-
lo Escrivão interino do supplente do Juizo Federal nesta cidade.

Rs. 200\$000

E para constar se deu este assignado pelo Administrador.

Meza de Rendas de Antonina, 3 de Janeiro de 1916

○ Escrivão,

○ Administrador,

José Liguia de Santa Cruz
João Gregedo da Silveira

Conta

Ao Juiz:		
Proc. (2)	2 000	
Aut: Exam. vist:		
Delig:	10 000	12 000
Ao Escrivão		
Aut:	500	
Term. rat. Prot.	2 000	
Inti. fl. 8v.	6 000	
Termo Comp.	2 000	
Aut: Exame	2 000	
Delig.	8 000	
Certid. fl. 4 e 10 v.	2 000	
" " 12	1 000	
Term. Simp. (6)	1 200	
Sello de folhas (8)	2 400	
Poste Correio Ligo Off. Just. 000		28 100
Ao Beritos		
Ambros		20 000
Ao Curador de Inventos		4 500
		<u>64 600</u>



Antonina, 4 de Janeiro de 1916.

Joaquim José Buzina
 Cel.º

Por quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade de Antonina, em cartorio fiz estes autos conclusos ao Juiz Substituto do Juiz Seccional, do que lancei este termo Eu Oscar Pereira Maia, Escrivão interino do civil o escrevi.

Colz =

Chz^o

Remetta-se estes autos
aos Ex^{as} Senhores Juizes
Juiz Federal, Juizes do
Custas pelos requerentes
a Antonina, 5 Janeiro de 1916
Joaquim José Biquini



Data

Em cinco de janeiro de mil nove-
centos e dezesesseis, em cartório foi-
me entregue estes autos com o
despacho supra. Eu Escrivão
na Maia, Escrivão interino do Ci-
vel o escrevi.

Certidão

Certifico que fiz sciente os Senho-
res Mathias Bohn & Companhia, na
pessoa de seu representante João Gon-
çalves Cardeiro por todo o conteúdo
do despacho supra, do que dou fé.
Antonina, 6 de janeiro de 1916



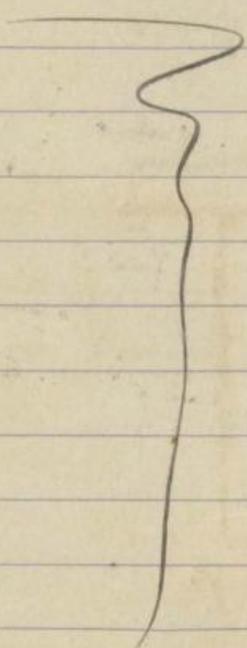
Remessa

Por nove dias, do mes de janeiro
de mil novecentos e dezesesseis, mes.

ta cidade de Antonina, do cartorio a
 meu cargo fiz remessa destes autos
 ao Excellentissimo Senhor Doutor Juiz
 Federal, neste Estado, por intermedio
 de seu digno Escrivão; do que para cons-
 tar lavrei este termo. Em Oscar Bereira,
 Maia, Escrivão interino e crecente.
 Remetidos



Recebimento -
 dos de de janeiro de 1916,
 me foram entregues estes autos,
 do Juiz Juiz deste termo - Em,
 Paul M. Bisant, escreva, es-
 creva -



Canadá -

do dia 11 de Janeiro de 1916,
me foram entregues estes au-
tos pelo Sr. Juiz Federal, do Ju-
gado do 1º Termo. Juiz Paul
Marsaut, escrivão, etc.

elz-



Contato a subdelegado
depois de pagar a taxa



11 I 1916

Paraná

Data

do mesmo dia me foram en-
tregadas estas au-
tas, do Juiz Paul Marsaut, escrivão, es-
crivão.

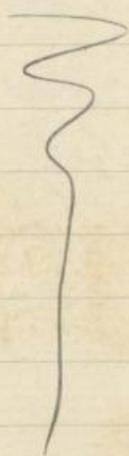
3

O ut-fico fue
estahi quia para o pagamento
da taxa judicial; do fue
den 14 de jan. de 1916



O brancos
Paul Maissant

jurada -
das notas de janeiro de
1916, junto o embasamento em
frente do fue pago esta taxa.
Paul Maissant, escrivão,
escrivão.



Imposto não lançado

Estado do



Paraná

Nº 000001

Collectoria de Curityba

Exercicio de 1916



R\$. 5.000

A s. 20 de Junho do corrente Caixa fica debitado o Snr. Collector Alberto

pela quantia de cinco mil reis
recebida do Snr. Escrivão do Juizo Federal
proveniente de 14 % sobre 300,00, valor de um
protesto mantido feito pelo patrão da
lancharia "Camanducaia"

Collectoria de Curityba, em 14 de Junho de 1916

O Collector Alberto Gem
O Escrivário Correia Pinto



Por Contas

S. Juz. Federal (em sellos)	3.000	
Reliq. a favor de...	80.000	
	<hr/>	83.000

Despesas:
 Contas de pete...
 Instrumentos

13.000	
40.000	53.000
<hr/>	

Taxes Judiciais:
 Juros de fls.

5.000	
1.500	
<hr/>	
6.500	143.500

em 14 de Janeiro de 1916

O Escrivaõ:
 Paul Haisent



Contas, 14 de Janeiro de 1916
 Paul Haisent



O selo
 das folhas de Janeiro de
 1916, que estão entre os
 livros do Sr. Jui Federal; do
 qual faz este livro - Sr. Paul
 Haisant, escrivão, escrivão.
 - 019 -

Visto:



Julgo por sentença a presente
 ratificação a protesto, por
 por a mesma produção
 a dívida offida, por
 os autos.

Cidades a Curitiba, Juiz
 de Janeiro e out. novatos
 a dizeis

Juiz de Curitiba e out. novatos

Nota

das folhas de Janeiro de ano
 Juiz me foram entregues entre
 autos, do Sr. Jui Federal.
 Sr. Paul Haisant, escrivão, es-
 crivão

3

Antes que se
entregue a parte del presente,
conforme a los instrumentos de
prestito. Do. Juan de la Pa-
ra, 21 de Junio de 1916

Juan de la Parra
Paul H. H. H.



Antonina, 19 Fevereiro de 1916.

Exmo. Sr. - Sr. - Sr.

em auto, condura.

234916

Com o envio a V. Exa. um
officio do Administrador
da Mesa de Rendas dicta, di-
tando relativo a 50 annos
de gratia de mandios
abandonos do manfrangio
na lancha "Parana",
que peço a V. Exa. dar
me instrucões e respeito.

Sua e fraternidade

Com o Sr. João de Costa Cavalheiro
Sr. Juiz. Secional de este Estado.



O 2º Suppl. em officio
Francisco José Bragança



Meza de Rendas Federaes de Antonina

Em 17 de Fevereiro de 1916.

N.º 28



Achando-se ainda depositados no armazem desta repartição cinquenta saccos de farinha de mandioca de diversas marcas arrecadados como salvados do naufragio da lancha "Danacar" occorrido neste porto no dia 29 de Dezembro do anno findo e que foram considerados em bom estado de conservação na vistoria judicial feita naquella occasião por determinação desse Juizo, e como dita mercadoria é de facil deterioração e não pode assim continuar por muito tempo naquelle armazem por poder prejudicar outras mercadorias que ahi tiverem de ser depositadas tambem, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem os alludidos saccos entregues a quem de direito, depois de paga a armazenagem devida a esta repartição, ou postos em leilão para os fins convenientes.

Saude e Fraternidade.

Snr. Coronel Joaquim José Buquéra, D. Supplente do Juiz Seccional, nesta cidade.

O Administrador

José Guindal de Silveira

Penso -
da vinte e seis de Fevereiro
de 1916 faço remessa desta
auto ao Sr. Juiz Federal de
Antonia. do
Juiz Federal de Antonina - Juiz Paul
de Ant. remessa esta -
penso -

Do escrivão para me
ser concluso -

Antonia, 29 Fevereiro de 1916
Joaquim José B. Bugnera
Escrivão em exercício

Cl.º

20.
em
Das vinte e nove dias do mez de
Fevereiro de mil novecentos e de-
zeis, nesta cidade de Antonina,
em cartorio fiz estes autos con-
clusos ao Segundo Supplente do
Juiz Federal Cidadão Joaquim
José Bugnera. Eu Oscar Baci-
ra Maia, Escrivão o crevi.

Cl.º

Di-se vista ao repre-
sentante João Gonçalves
Córdova e ao Curador
dos arguente para
desidirem sobre o con-
tudo do despacho de



Folhas 20.
Antonina, 2 de Março de 1916.
Jurissem & Inquirição



Data

Por tres dias do mes de Março de mil novecentos e dezeses em cartorio foram-me entregues estes autos com o despacho retro e supra. Em Oscar Pereira Maia, Escrivão interino o escrevi.

Rec^{to}

Termo de vista

Por tres dias do mes de Março de mil novecentos e dezeses, fiz com vista estes autos ao procurador dos Senhores Mathias Boby & Companhia, Cidadão João Juncaluz Cordeiro. Em Oscar Pereira Maia, Escrivão interino o escrevi.

Rec^{to}

Estando de pleno accordo com o requerimento do Administrador da Mesa de Rendas Federaes desta cidade, Sr. João Pinedo da Silveira, vou requerer para que sejam entregues os dictos volumes.

Antonina, 3 de Março de 1916
PP Mathias Boby & Cia
João Cordeiro

Recelido

Recebido to

2
Rei

Por tres dias, do mez de Março de mil novecentos e dezes seis, em cartorio recebi estes autos com a resposta retro. Eu Oscar Pereira Maia, Escrivão interino o creveni.

Cl. 14

2
Rei

Por quatro dias, do mez de Março de mil novecentos e dezes seis, em cartorio fiz estes autos conclusos ao Segundo Supplente do Juiz Federal Cidadão Joaquim José Buquere. Eu Oscar Pereira Maia, Escrivão interino o creveni.

Cl. 17

Trizega a cartorio para ser por esta uma petição nesta data despochoada.

Antonina, 4 de Março 1916.

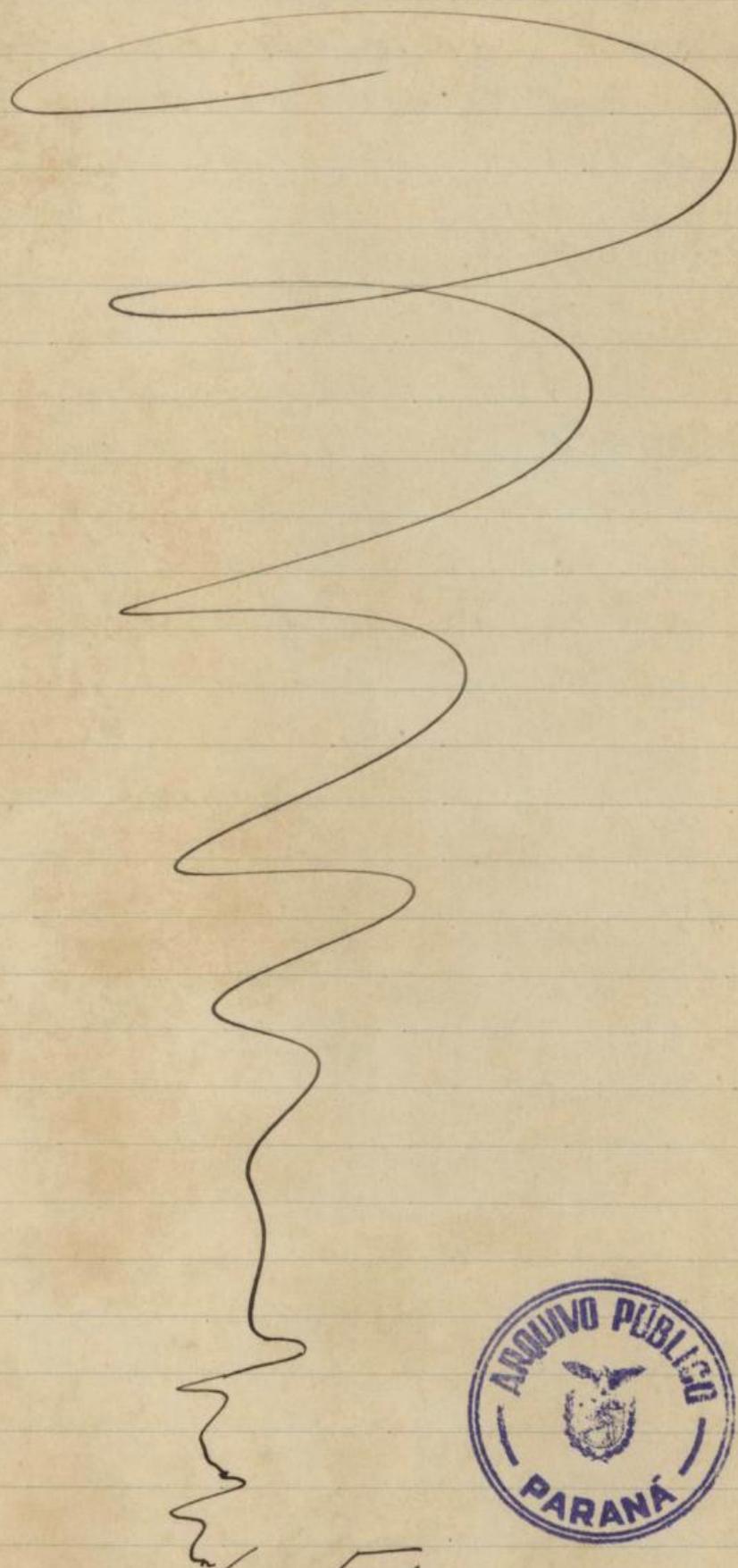
Joaquim Buquere



Data

2
Rei

Por quatro dias, do mez de Março de mil novecentos e dezes seis, em cartorio foi-me entregue estes autos com o despacho supra. Eu Oscar Pereira Maia, Escrivão interino o creveni.



Junta do
Nos quatro dias do mez de
Marco de mil noucentos e de-
ze seis, nesta cidade de An-

Antonina em cartorio juntei
a estes autor a petição que a:
diante reque. Eu Escarberci:
na Maia, Escrivão interino o es:
crevy.



Exm^o Snr. Juiz Seccional do Estado do Parana:

J. A. Antonina, 4 de Março 1916.
Joaquim Brinqueres



Mathias Bohn & Comp, na qualidade de agentes do vapor nacional "MAX", nesta cidade, vêm respeitosamente requerer a V. Exa se digne mandar ordenar a entrega de 50 saccos contendo farinha de mandioca tendo as seguintes marcas; TS 18 saccos, AV 6 saccos, CO 2 saccos, RG 5 saccos e LAGUNA 19 saccos; volumes estes recolhidos nos armazens da MEZA DE RENDAS FERRERAES, e salvos no dia 29 de Dezembro do anno ppas^o, no naufragio da lancha DAMNACA no local denominado "PEDRA DO GUARAPÉ" enfrente ao Itapema de Cima onde aconteceu o sinistro; esses volumes foram recebidos no costado do alludido vapor Max, no porto de Paranagua e pertenciam a este porto para onde vieram manifestados.

Sendo de justiça

E. deferimento.-

Antonina 4 de Março 1916

P. p. Mathias Bohn & Co.

Joaquim Brinqueres

Bl. m

Por cinco dias do mes de Março de mil novecentos e dezes seis em cartorio fix estes autos con-

200
Reci

conclusor ao Segundo Supple-
te Cidadão Joaquim José
Duquena, em Oscar Bercira Maia,
Escrivão interino o escrevi.



Clz.º

Officiou-se ao Sr. Administrador da Mesa
de Rendas desta cidade
para ser entregue
à Mathias Palmácia
as 50 sacas de fari-
nha de mandioca,
depois de pagas as
respectivas dívidas
de Antônia, 5 de Março 1916
Joaquim Duquena

Data

200
Reci

Por cinco dias do mes de Mar-
ço de mil novecentos e deze seis
nesta cidade de Antonina, em
cartorio foram-me entregues es-
tes autos com o despacho supra.
Em Oscar Bercira Maia, Escrivão
interino o escrevi.

Certidão

1.000
Reci

Certifico que nesta data foi
officiado ao Administrador
da Mesa de Rendas, confor-
me foi ordenado no despacho
supra. Antonina, 11 de

Antonina 11 de Março de 1916.

o Escrivão int.
Oscar Pereira Maia



Ex.^m

Por quinze dias do mês de Março de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade de Antonina, em cartório fiz estes autos conclusos ao Segundo Supplente do Juiz Federal Cidadão Joaquim José Buzuela do que fiz este termo. Eu Oscar Pereira Maia, Escrivão interino o escrevi.

Reci.

Ex.^m?

Remetter-se estes autos ao Ex.^m Sr. Juiz Federal pagas as custas pelo requerente.

Antonina 16 de Março de 1916
Joaquim Buzuela

Data

Por dezesseis dias do mês de Março de mil novecentos e dezesseis em cartório foi-me entregue estes autos com o despacho supra. Eu Oscar Pereira Maia, Escrivão interino o escrevi.

Reci.

Remessa

Por dezesseis dias do mês de Março de mil novecentos e dezesseis =

nesta cidade de Antonina
do cartorio a meu cargo, fiz remes-
sa destes autos ao Ex.^{to} Senhor
Doutor Juiz Federal, neste Es-
tado, por intermedio do seu di-
gno Escrivaõ do que para constar
lavei este termo. Eu Oscar Pereira
Maia, Escrivaõ interino escrevi.
Remetidos

Resolvemento
Das vinte e tres de Maio de
1916 me foram entregues estes
autos, do Juiz Juiz este termo.
Eu, Paul Maxant, escrevi.



Junta da
Do 18 Maio 1916, junta
a petição e autos. Eu,
Paul Maxant, escrevi.
escrevi,

EXMO SNR. JUIZ SECCIONAL DO ESTADO DO PARANA

nos autos, sim.

P 18 v 916

Paraná



A COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA, por seus Agentes e procuradores nesta Cidade, vem requerer à V. Ex^{ca} o levantamento da importancia correspondente à venda em leilão de uma caixa com camisas, marca M S, pertencente aos salvados do naufragio da lancha DAMNACA, em Janeiro p. passado, sendo dito volume transbordado em Paranaguá do vapor nacional " MAX. " e embarcado em Florianopolis, conforme o conhecimento numero 4474 desse vapor.

Referida caixa foi segura em Florianopolis, na Companhia Alliança da Bahia, sendo o valor da importancia segurada, já paga aos seguradores, pelo Agente da Companhia n' aquella Cidade, ficando a suppliante subrogada em todos os direitos sobre o referido volume, conforme recibo junto.

N' estes termos pede à V. Ex^{ca} que se digne de requisitar da Mesa de Rendas o pagamento do liquido producto apurado em leilão da caixa acima mencionada e

P. Deferimento

Subscrito em 12 de Maio 1916
U. M. Sales



Companhia Alliança da Bahia ²⁶

DE

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

CAPITAL REALISADO 3.000.000\$000

BAHIA, rua Conselheiro Dantas, n. 5

Francisco Jose Rodrigues
Pedreira e João Lopes Carvalho,
negociantes matriculados, etc.

Pela presente procuração, por nós tao sómente assignada, na qualidade de Directores da Companhia Alliança da Bahia de Seguros Maritimos e Terrestres, conferimos ao Sr. Ernesto Coelho, em qualquer dos Estados do Brazil, plenos poderes, para em tudo proceder como nosso delegado, fazendo por conta desta Companhia, toda a especie de seguros maritimos e terrestres, nas condições daquelles Estatutos, podendo assignar as respectivas apolices, recibos e contractos, que fará na fórma que lhe parecer mais conveniente, tendo em vista com relação a todos os seguros, quanto recommendam os mesmos Estatutos, podendo outre sim, requerer em Juizo ou fóra d'elle, e por qualquer repartição administrativa, quanto fór a bem dos interesses da referida Companhia, propor acções, intentar execuções, interpor e seguir quaesquer recursos, até á ultima instancia, e substabelecer a presente, o que tudo daremos por firme e valioso.

Bahia, 23 de Junho de 1915
Testemunhas Francisco Pedreira
Antonio Jorge Franco. João Lopes Carvalho
Joaquim de Mattos



Reis

Revendo as firmas netas de Francisco José Rodrigues Pedreira e José Lopes Carvalho, bem como as firmas também netas, das Srtes. senhoras Antônia Jorge Franco e Jacquim José Pinto Almonia.

Dr. JORNO B. LEMOS
TABELLÃO INTENIMTO
28 JUN. 1915
Cartoria de Dr. Pedro Porto
TRAIPIVA

Em Trápiá de sul
Bahia em Junho de 1915
Jornal Antônia Jorge



Substabeleço os poderes desta procuração aos Snrs. Marçallo & C., de Antonina, Estado do Paraná, podendo effectuar seguros em todo o Municipio de Antonina.

Antonina, 21 Agosto 1915
Ernesto Coelho



Reconheço a firma supra de Ernesto Coelho, de que dou fé. Antonina, 10 de Maio de 1916. O Tabelião int.

Em testemunho C. B. A. D. A. Verdade, Oscar Pereira Nair.



Antonina, 10 de Maio de 1916
O Tabelião int.



Oscar Nair

Reg. 5.000
R. 1.800
Recf. $\frac{500}{4.300}$

Depois levado no livro respectivo a fls. 52 e 6.
Antonina, 10 de Maio de 1916
O Tabelião int.
Oscar Pereira Nair

COMPANHIA ALIANÇA DA BAHIA

A

FABRICA SANTA CATHARINA



Valor de 1 caixa com camisas, embarcada em Florianopolis, no vapor "Max" com destino a Antenina, como consta de respectivo conhecimento Nº4.474 aqui junto e já endossado por nós a dita Companhia, e transbordado em Paranaguá pelo dito vapor, para a lancha "Dammaca" com destino a Antenina, cuja lancha bateu em uma pedra proximo a parte de Antenina, perdendo totalmente a dita caixa, conforme o certificado dos armadores do vapor aqui junto; e seguro na apolice Nº 5197, pelo nesse aviso Nº 89 de 24 de Dezembro de 1915.

	200000
Mens 2% condição 9a. da apolice	<u>4000</u>
	196000

Recebemos de Srn Francisco Campos da Fensoca Lebe, agente da Companhia Aliança da Bahia em Florianopolis, a quantia acima de reis cento noventa e seis mil reis, por saldo de valor da dita caixa com camisas, ficando a dita Companhia Aliança da Bahia subregada de todos os direitos e pedores que nos assistem para haver de quem de direito qualquer indenisaçã que nos pertencer.

Firmamos o presente em duplicata para um só effeito.

Florianopolis,

Peu Fabrica Santa

4 de Fevereiro de 1916
Estaciano Emilio Blumberg



24-2-1916

25



Excmo. Sr. Gobernador

Pago 4-2-16

Arrendado

Arrendado

Morales

196.000